Ofício nº 67/2022.

Monte Carlo, 24 de janeiro de 2022.

EXCELENTISSÍMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 03/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

PROJETO DE LEI Nº 03/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal em exercício de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do município no valor de R$ 335.550,00 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão **06 – Secretaria de Industria, Com, Meio Ambiente**
Unidade Orçamentária **03 – Departamento de Água e Esgoto**
Projeto/Atividade **2.025 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto**
Elemento Despesa **35 – 4.4.90.00.00.00.02.89.0089.**
Valor: R$ 335.550,00 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação. Recurso 02.89.0089

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 24 de janeiro de 2022.

OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 335.550,00 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.262/21, para o exercício de 2022, decorrente do provável excesso de arrecadação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de credito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para parte dos investimentos na obra de instalação do poço do aqüífero guarani, no abastecimento de água na sede do município de Monte Carlo conforme relacionada anteriormente nesse projeto. O Valor de R$ 335.550,00 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais) é de recursos arrecadados com o leilão.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

> *Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> *[...]*
> *Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*
> *Art. 43. **A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa**.*

1º ***Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos****:*
[...]
III ***- os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*** *ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Relatório de Excesso de Arrecadação

Data de Emissão: 24/01/2022

Período até: Janeiro/2022

Usuário: MARCIOPADILHA

C.N.P.J.: 95.996.104/0001-04

Município: MONTE CARLO

Parâmetros: Entidade: [{"valor":"357","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO"}]; Consolidado: N; Agrupar por fonte de recurso: N; Exercício: 2022; Situação até o mês: 01; Recurso: [{"valor":"170496","descricao":"0.2.89.0089.000000 / Alienações de Bens destinados a Outros Programas"}]; Previsão pelos últimos 3 anos: N - Versão: 7 de 22/06/2021 13:50:24

Mês	2022	Previsão	Saldo do Exercício	Alterações Orçamentárias	Saldo
	Arrecadado				
Janeiro	335.550,00	0,00	335.550,00	0,00	335.550,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	335.550,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	335.550,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	335.550,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	335.550,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	335.550,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	335.550,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	335.550,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	335.550,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	335.550,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	335.550,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	335.550,00
TOTAL	**335.550,00**	**0,00**	**335.550,00**	**0,00**	**335.550,00**

MONTE CARLO, 24/01/2022

Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0